

Informação-Prova de Equivalência à Frequência

2º Ciclo do Ensino Básico

Prova de Equivalência à Frequência de

Educação Musical

Prática Prova 12

(Nos termos do quadro V - tabela B do Despacho Normativo n.º 3-A/2019, de 26 de fevereiro)

Ano letivo 2018/2019

INTRODUÇÃO

O presente documento divulga e dá a conhecer as características da Informação-Prova de Equivalência à Frequência da disciplina de **Educação Musical**, do 2.º ciclo, para o ano 2019.

Realizam a prova os alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudos instituídos pelo Decreto-Lei nº 55/2018, de 06 de julho, considerando o previsto na Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, no que respeita à avaliação da aprendizagem, e que reúnam as condições de admissão previstas no art.º 12.º do Anexo I do Despacho Normativo nº3-A/2019, de 26 de fevereiro.

A informação apresentada neste documento não dispensa a consulta da legislação referida e do programa da disciplina.

Os alunos em condição de se submeterem à prova devem ter em conta os seguintes aspetos:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova (características e estrutura);
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

II. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova desta disciplina permite avaliar a aprendizagem e os conteúdos, enquadrados em domínios do Programa da disciplina, tendo por referência os documentos curriculares em vigor na interseção com o que se encontra inscrito nas aprendizagens essenciais.

A prova avalia a aprendizagem nos domínios da “Experimentação e Criação” e “Interpretação e Comunicação”.

III. CARACTERIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A prova realiza-se em duas fases (ambas práticas).

A prova apresenta dois grupos de itens:

- . No grupo um avalia-se a aprendizagem no domínio da Experimentação e Criação.
- . No grupo dois avalia-se a aprendizagem no domínio da Interpretação e Comunicação.

Os dois grupos são de realização obrigatória.

A estrutura da **prova prática** sintetiza-se no **quadro 1**.

Intervêm na realização da prova prática três professores e um aluno (ou dois alunos em simultâneo, dependendo do número de candidatos autopropostos). Os intervenientes desempenham os papéis que se seguem:

- . Um professor interlocutor, que conduz a prova oral seguindo um guião, ou seja, um professor que interage com os alunos e lhes fornece as instruções para a realização das atividades;
- . Dois professores classificadores, que observam a prestação dos alunos e a classificam;
- . Um júri, que é constituído pelo professor interlocutor e pelos dois professores classificadores;
- . Um aluno individualmente ou um par de alunos que realiza a prova em simultâneo. Na segunda situação, a escolha dos pares pode ser feita da forma que os professores considerarem mais adequada, seguindo, por exemplo, a lista de alunos autopropostos ou agrupando alunos que se voluntariem. É fundamental que estes tenham consciência da importância da colaboração com o parceiro durante a prova.

A prova desenvolve-se em dois momentos, que correspondem à realização de duas atividades de práticas, que se inserem nos conteúdos enunciados no programa da disciplina.

Quadro 1 – Estrutura e valorização da prova prática

Domínios	Tópicos / Conteúdos	Cotação
I EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Ritmo- Altura- Timbre- Forma- Dinâmica <p>O aluno deverá criar e interpretar um trecho musical com oito compassos (compassos simples ou compassos compostos) criando um ritmo, uma melodia, uma forma, uma dinâmica e escolher os timbres que considerar adequados à interpretação do tema por si criado. Poderá escolher timbres como a voz e/ou flauta de bisel ou outro instrumento com que o aluno esteja familiarizado e do qual se possa fazer acompanhar. Também poderá executar algumas partes rítmicas com batimentos corporais ou executar em alguns idiofones existentes na sala de aula.</p>	50 pontos
II INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Ritmo- Altura- Timbre- Forma- Dinâmica <p>O aluno deverá interpretar o tema musical da página setenta e quatro do manual “100% Música” do sexto ano de escolaridade (o tema deverá ser tocado em flauta de bisel e cantado, respeitando o acompanhamento instrumental pertencente ao manual).</p>	50 pontos

IV. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

A avaliação de ambas as partes da prova será concretizada através de grelhas que contêm descritores de desempenho ao nível dos conteúdos implícitos (Ritmo, Altura, Timbre, Forma e Dinâmica).

Não será atribuída qualquer pontuação aos examinandos que revelem total incapacidade de criação de um pequeno trecho musical e interpretação de outro.

A classificação final resulta da soma das pontuações atribuídas aos critérios que constam nas grelhas de caracterização da prova na parte de “Experimentação e Criação” e na parte de “Interpretação e Comunicação”.

O júri, em conferência, atribui a classificação final resultante da média da primeira e da segunda parte da prova prática que é expressa na escala percentual de 0 a 100.

V. MATERIAL

Para a primeira parte da prova, será disponibilizado ao aluno todo o material que necessite.

Caso o aluno pretenda executar a primeira parte da prova num instrumento próprio pode fazer-se acompanhar do mesmo. Nesta primeira parte da prova não são admitidas gravações prévias.

Para a segunda parte da prova, o aluno deverá fazer-se acompanhar de uma flauta de bisel soprano.

VI. DURAÇÃO

A prova tem a duração de 45 minutos.

Os professores responsáveis:

Ana Maria Sena Teles Alves (Coordenadora)

José Eduardo Almeida Rodrigues

Amélia Fonseca